

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA  
PROCESSO LICITATÓRIO 086/2016  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 086/2016**

**1. OBJETO DA DISPENSA:**

Aquisição de materiais de construção e concreto usinado para a edificação de cabeceiras da Rua José Reva, Bairro Santa Mônica, neste Município, sendo:

- Item 01:** 25 Barras de FERRO 4.2MM- BARRA COM 12 METROS;
- Item 02:** 180 Barras de FERRO 5/16 BARRA COM 12 METROS;
- Item 03:** 150 Barras de FERRO 3/8" - BARRA COM 12 METROS;
- Item 04:** 90 Barras de FERRO 1/2" - BARRA COM 12 METROS;
- Item 05:** 90 Kg de ARAME RECOZIDO;
- Item 06:** 15 Kg de PREGO 17X27;
- Item 07:** 15 Kg de PREGO 18X36;
- Item 08:** 10 Kg de PREGO 20X42 e
- Item 09:** 90m<sup>3</sup> de Concreto usinado FCK 30,0 DMC 19,0 mm S100

**2. JUSTIFICATIVA:**

As presentes contratações se fazem necessárias uma vez que o município, devido as últimas intempéries do clima, sofreu grandes avarias em toda a sua infraestrutura viária, inclusive com quedas de pontes como a da Rua José Reva, Bairro Santa Mônica, neste Município, forçando assim a municipalidade decretar situação de emergência, por meio do Decreto Municipal nº 2574 de 22 de outubro de 2015; Considerando portanto a necessidade de reconstrução imediata da referida ponte; Considerando o direito constitucional de ir e vir da população; Considerando também que o município realizou neste exercício outro processo licitatório na modalidade de Pregão com o intuito de adquirir os insumos necessários para a edificação das cabeceiras daquela ponte, ficando deserto de participantes proponentes; portanto, faz-se necessária a presente dispensa de licitação.

**3. ENQUADRAMENTO LEGAL:**

Artigo 24, inciso V, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

**4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros serão próprios do Município.

**5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta Projeto Atividade nº 2031 Manutenção dos Serviços Rodoviários - elemento de despesa 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, do orçamento do exercício financeiro vigente.

**6. PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

O valor desta despesa é de **R\$ 44.547,35** (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo que destes fica o valor unitário para:

**Item 01: R\$ 4,95** e subtotal do item: **R\$ 123,75**;  
**Item 02: R\$ 16,35** e subtotal do item: **R\$ 2.943,00**;  
**Item 03: R\$ 25,25** e subtotal do item: **R\$ 3.787,50**;  
**Item 04: R\$ 38,80** e subtotal do item: **R\$ 3.492,00**;  
**Item 05: R\$ 5,95** e subtotal do item: **R\$ 535,50**;  
**Item 06: R\$ 6,89** e subtotal do item: **R\$ 103,35**;  
**Item 07: R\$ 6,89** e subtotal do item: **R\$ 103,35**;  
**Item 08: R\$ 6,89** e subtotal do item: **R\$ 68,90** e  
**Item 09: R\$ 371,00** e subtotal do item: **R\$ 33.390,00**

justifica-se pelo fato de estar dentro do preço praticado no mercado.

#### **7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

**MERCADO ODACHOWOSKI LTDA ME, CNPJ 16.982.129/0001-82**, por ter apresentado os melhores preços para os itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08**, conforme cotações anexo ao presente processo e **HOBIS/A – MINERAÇÃO DE AREIA E CONCRETO, CNPJ 81639791000287**, por ser a única empresa do ramo instalada na região que se propôs a fornecer o material referente ao **item 09**, considerando as características peculiares do produto que deve ser utilizado no seu destino final dentro de um prazo máximo de 02 (duas) horas da sua fabricação na sede da empresa e por praticar preço compatível com o mercado, atendendo assim as necessidades emergenciais e os interesses do município.

#### **8. COMUNICAÇÃO:**

Comunicamos ao Senhor Prefeito Municipal a situação neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade de usar o atendimento dos interesses do Município.

Papanduva, 09 de setembro de 2016.

Marcio Wisnievski  
Presidente

Eliton Luis de Souza Prestes  
Membro

Otavio Hunka  
Membro

A vista do exposto, dispensa-se a Licitação. Aprovo e autorizo a realização da despesa, independente de licitação, com fundamento no Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 - consolidada.

Dario Schicovski  
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Procuradoria Jurídica

Orlando Marcelo Vieira  
Procurador Jurídico  
OAB/SC 14035B